

## SUSPENSÃO DA REMESSA ELETRONICA PARA ADEQUAÇÕES DO SISTEMA e-PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Diretoria Geral, comunica aos jurisdicionados e às empresas prestadoras de serviços no ramo, com fulcro no § 2º do art. 3º da [Resolução nº 28-2015](#), a suspensão da remessa eletrônica através do sistema e-Protocolo, conforme a Portaria TC/MS nº 10/2017 (publicada no dia 09/03/2017), no período compreendido entre os dias 1º e 19/03/2017, para as adequações necessárias ao novo Manual de Peças Obrigatórias, Resolução Normativa TC/MS nº 54/2017.

Os documentos e processos a serem remetidos eletronicamente, cujos prazos se vencerem no período acima mencionado, deverão ser protocolizados, tempestivamente, entre os dias 20 e 31/03/2017.